



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera da Licenciatura em Educação do Campo convocados para chamada oral/presencial (3ª chamada)

- 1- Conforme o item 3 do Edital Complementar LEC 2014, todos os estudantes **classificados e excedentes** deverão comparecer à chamada oral (3ª chamada).
- 2- A porta será fechada às 11 horas (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 3- O estudante deverá comparecer com um mínimo de antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.
- 4- Estão sendo convocados todos os excedentes que ainda não foram contemplados nas chamadas anteriores.
- 5- Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula.
- 6- Serão ofertadas **2 vagas para a Habilitação em Ciências da Natureza e 8 vagas para a Habilitação em Linguagens e Códigos**, sendo que o estudante contemplado com uma vaga (seja classificado ou excedente) fará a escolha da Habilitação desejada no momento da chamada oral.
- 7- A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos estudantes classificados e caso não sejam preenchidas as vagas serão chamados na sequência, os estudantes excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais estudantes aptos presentes.
- 8- Os estudantes convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula perderão o direito à vaga;
- 9- Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral). Em caso de indeferimento, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) próximo(s) excedente(s) que esteja(m) presente(s) na chamada oral.



10- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

10.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o estudante (**classificado e excedente**) deverá comparecer em data, horário e local indicados e apresentar **02 fotocópias sem autenticação em cartório** (legíveis e sem rasuras) dos documentos relacionados abaixo:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição do CPF);
- g) Documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação será aceito **um dos documentos**:
 - CAM – certidão de alistamento;
 - certificado de reservista;
 - certificado de isenção;
 - CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - certidão de situação militar;
 - carteira militar;
 - atestado de desobrigação do serviço militar.
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recente e de frente (sendo uma colada no requerimento);
- k) comprovante de residência;
- l) "Carta de Intenções" para fins classificatórios, redigida e assinada de próprio punho, com no máximo duas laudas, explicitando o(s) motivo(s) pelos quais pretende fazer a Licenciatura em Educação do Campo, destacando: sua identidade como sujeito que reside e/ou trabalha no campo; experiências em educação do campo; ideias e/ou propostas que considera como relevantes para a promoção do direito à Educação do Campo;
- m) pelo menos um dos documentos comprobatórios da condição “trabalhar, residir e/ou morar no espaço territorialização do campo” entre os seguintes:
 - Declaração do Órgão Municipal de Ensino ou da Secretaria Estadual de Educação/Escola/Superintendência que o(a) estudante(a) exerce função docente ou administrativa em escolas que atendem à população que reside no campo;
 - Cartão de Produtor Rural (titular ou dependente) emitido por Órgãos Competentes do Governo Federal. No caso de dependentes, será necessário constar na carta o grau de parentesco;
 - Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de que o estudante está inscrito no seu sistema de cadastro como beneficiário do Programa de Reforma Agrária (SIPRA);
 - Declaração de organizações governamentais, comunitárias, sindicais e sociais de que o(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br

drca@ufvjm.edu.br



estudante(a) atua em projetos de educação escolar, ambiental, economia solidária, em agroecologia, cultural, lazer, dentre outros. Ressaltamos que essas organizações devem estar devidamente registradas como de utilidade pública e sem fins lucrativos. Nesse caso, o estudante deverá providenciar uma cópia da Ata de eleição e posse da diretoria atual da entidade, assinada pelo Representante Legal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11- IMPORTANTE:

11.1- Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral no ato da matrícula. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

11.2- A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.

RECOMENDA-SE AOS ESTUDANTES QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

DATA DA CHAMADA ORAL (3ª chamada): 19/01/2015

HORÁRIO: 11:00

LOCAL: Auditório da Reitoria – Prédio da Reitoria

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba Diamantina -MG

Informações:

Campus JK em Diamantina:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 - Alto do Jacuba - CEP 39.100- 000

Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194

E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br e/ou drca@ufvjm.edu.br